



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e de Limpeza, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches e diversos Setores da Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 04 de abril de 2019.

Célio Santana
Prefeito Municipal



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação:
02.07.20.17.511.1701.2108.3.3.90.30.00-222

Data:04/04/2019.

Assinatura do Responsável
Glacília Cristina Carneiro
CRC/MG: 105.300/O-3



PROCESSO Nº 034/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, realizará procedimento de licitação nº 034/2019, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, Critério de Julgamento “menor preço por item”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 30/05/2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e de Limpeza, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches e diversos Setores da Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo III deste edital de licitação.

2-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Buenópolis/MG.

3-ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Buenópolis/MG, na Rua Ataliba Pereira, 99, centro – Buenópolis/MG, – A/C do pregoeiro, até às 09:00 horas do dia 30/05/2019.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG -PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____ - ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....
MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____ ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de



abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.4 A comprovação da condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.5 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais deveram ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. identificação da licitante, com número do CNPJ, assinatura do seu representante, referência a esta licitação, número do telefone/fax da empresa, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

5.1.2. Descrever de forma clara o material a ser fornecido, de acordo com as exigências deste edital, indicando, inclusive, sua marca, modelo e especificação dos produtos ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.1.3. apresentar preços unitários e totais dos produtos, já consideradas todas as despesas (tributos, transporte e outras incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Pregão);

5.1.4. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

5.1.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.6. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.1.8. Os preços serão cotados com até duas casas decimais. Ex: 10,55

5.1.9. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.1.10. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme Anexo VI.

5.1.11. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação

5.1.12. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

5.1.13. A licitante vencedora deverá apresentar em 03 (três) dias úteis, após a adjudicação, formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

5.1.14. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.1.15. Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses.

5.1.16. Apresentar declaração de garantia da qualidade dos produtos, Anexo IX.

6- HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



6.1.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

6.1.5.2 – Alvará Sanitário, compatível com os itens licitados, ou, Certificado de Registro da Empresa no IMA, no caso de Empresa fabricante ou que manipula alimentos de origem animal.

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado

6.1.6. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

6.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.1.10 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.12. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

6.1.12.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

6.1.13 - Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

6.1.14. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.1.14.1 – Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII;

6.1.14.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO V;

6.1.14.3. Declaração de Responsabilidades, conforme Anexo VIII;

6.1.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2. A habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9-LANCES VERBAIS



9.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.5 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10- JULGAMENTO

10.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.4 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

10.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.



10.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11-RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante, licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados

12-DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

13.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote

13.10. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16-PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual;

e) suspensão de execução do contrato de maneira injustificada, ou mesmo, sob alegação, de pedido de reequilíbrio financeiro.

17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



18. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

18.1- Poderão participar da presente licitação empresas na condição de ME e EPP interessadas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

18.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não preste os serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº 02.07.20.17.511.1701.2108.3.3.90.30.00-222, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, na Rua Ataliba Pereira, 99 – centro – Buenópolis/MG – CEP: 39.230.000, email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Buenópolis/MG, 04 de abril de 2019.

Jovan Divino Figueiredo
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____/_____- PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____

Objeto: Registro de preços para registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e de Limpeza, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches e diversos Setores da Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG

Prezados Senhores,

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo III–Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca/Produto	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL DO ITEM.....						

Preço Global da Proposta R\$ (Por extenso)

2. Declarações:

2.1 Declaramos que em nossos preços ofertados estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completado objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PMB/MG

2.2. Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos.

3. Condições gerais da proposta:

3.1 A Proposta de Preços tem validade de 60(sessenta) dias contados da sua emissão.

3.2 O prazo de entrega será de acordo com o item 03 do Anexo III –Termo de Referência.

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
Cargo-Nome da empresa licitante



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa situada (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ nº. por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia o Sr.(a)(s)..... portador da Carteira de Identidade (RG) nº órgão expedidor, C.P.F. nº..... para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Buenópolis, nos atos relativos aos Pregões, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Carteira de identidade: CPF:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL PREGÃO Nº. 026/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.034/2019

1 – DO OBJETO - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de poços artesianos no município.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

2.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Buenópolis – MG, diretamente no endereço designado pela NAF (nota de autorização de fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras, em horário de expediente do setor requisitante, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da NAF, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no contrato.

2.2. A Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93. Segue os itens conforme solicitado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
00001	068145 - AÇUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG- AÇUCAR CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO, ORIGINAL DE FABRICA COM 05 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE DE 05 KG CADA.	UND	1.705
00002	068217 - AMIDO DE MILHO CAIXA DE 01 KG	UND	48
00003	068144 - ARROZ TIPO 2 PCT 5 KG - ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE, LONGO, FINO, GRÃOS INTEIROS, BENEFICIADO, POLIDO TIPO 2, NOVO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 05 KG, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.PACOTE DE 05 KG CADA.	UND	1.774
00004	072950 - BISCOITO, DOCE, TIPO MAIZENA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, BISCOITO, DOCE, TIPO MAIZENA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS - BISCOITO, DOCE, TIPO MAIZENA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL ORIGINAL DE FABRICA COM 1,5 KG, REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM CAIXA DE 1,5 KG CADA	UND	319
00005	068163 - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, CAIXA DE 1,5 KG - BISCOITO SAGADO TIPO ÁGUA E SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1,5 KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL UMA QUANTIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 500MG DE SÓDIO POR 100G) E (QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 DE GORDURA SATURADA POR 100G) DATA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO..CAIXA DE 1,5 KG CADA	UND	259
00006	084403 - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE – CX C/ 20 PCT DE 400 GRS	CX	52
00007	084404 - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE – CX C/ 20 PCT DE 400 GRS	CX	52
00008	068151 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PEDRAS, FUNGOS CORPOS ESTRANHOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, LIVRE DE UMIDADES ACONDICIONADO DE EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	4.305
00009	002651 - MACARRÃO PICADO PACOTE 1KG - MACARRÃO TIPO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FRINHA DE TRIGO ESECIAL, OVOS E DÉMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADES, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM PACOTE 01 KG CADA	PCT	935
00010	000173 - MILHO DE PIPOCA - PCT 500 GRS	PCT	100
00011	068152 - MARGARINA VEGETAL 500 KG - MARGARINA VEGETAL, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	50
00012	068185 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GR - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A/D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 400 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL UMA QUANTIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 500MG DE SÓDIO POR 100G) E (QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 DE GORDURA SATURADA POR 100G), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA E ABAULAMENTO. PACOTE DE 400 GR CADA.	UND	6.600



00013	084405 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A/D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 400 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL UMA QUANTIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 500MG DE SÓDIO POR 100G) E (QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 DE GORDURA SATURADA POR 100G), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA E ABAULAMENTO. PACOTE DE 400 GR CADA.	UND	1.980
00014	084436 - FARINHA DE MANDIOCA- FARINHA DE MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA FINA LIGEIRAMENTE TORRADA, BRANCA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.PACOTE DE 01 KG. FUBÁ DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, ASPECTO FINO, DE COR AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE 1 KG CADA.	UND	1.029
00015	068159 - FUBA DE MILHO 1 KG - FUBÁ DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, ASPECTO FINO, DE COR AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE 1 KG CADA.	UND	576
00016	084406 - CANELA EM PÓ 30G	UND	28
00017	000170 - AMENDOIM PCT DE 500 GRS	PCT	350
00018	000169 - CANJICA BRANCA PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	620
00019	068153 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 1 KG - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE 01 KG CADA	UND	665
00020	002404 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO -MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS, PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM PACOTE 01 KG CADA	PCT	650
00021	068203 - POVILHO DOCE TIPO 1 - POVILHO DOCE, TIPO 1, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO, EMBALAGEM 01 KG CADA.	KG	60
00022	068155 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CAIXA DE 1,5 KG - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1,5 KG, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.CAIXA DE 1,5 KG CADA	UND	230
00023	084407 - BISCOITO ROSQUINHA ZERO LACTOSE - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA ZERO LACTOSE DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1,5 KG, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - CX C/ 20 PCT DE 400 GRS	CX	69
00024	068214 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 01 KG CADA.	KG	60
00025	068215 - VINAGRE DE VINHO TINTO - VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	92
00026	084408 - MILHO VERDE LATA 300 GR - MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	105
00027	068213 - CORANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE - CORANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNIO, OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.PACOTE DE 01 KG.	KG	333
00028	GELATINA EM PÓ COM AÇUCAR, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM COM 85 GRAMAS, CAIXA COM 36 UNIDADES.	UND	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00029	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES APROPRIADOS ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900 ML, SEM APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA, OU ABAULAMENTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM DE 900 ML.	UND	2.199
00030	068184 - SAL REFINADO 1 KG - SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICA ORIGINAL DE FABRICA COM 01 KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE DE 01 KG.	UND	1.045
00031	070872 - FERMENTO EM PÓ 250 GRS		45
00032	068164 - CAFÉ TORRADO/MOÍDO 250G CADA - CAFÉ TORRADO/MOÍDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS, GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, EM PÓ HOMOGENEO, FINO, CASTANHO CLARO, ISENTO DE SABOR PRÓPRIO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO, ATOXICO, FECHADO A VÁCUO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250 GR, SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DA ABIC NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 250 GR CADA,	UND	4.244
00033	069860 - SUCO PREPARO SÓLIDO P/REFRESCO ARTIFICIAL 240 GRAMAS	UND	740
00034	000551 - TEMPERO ALHO E SAL PACOTE 1KG	KG	85
00035	084409 - TOMATE TIPO SANTA CRUZ. TOMATE TIPO SANTA CRUZ, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	2.588
00036	068197 - BETERRABA, SEM FOLHAS BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	601
00037	068198 - ALHO ROXO ALHO ROXO, BULBO, INTERIÇO, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A RESTIA, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	447
00038	068199 - OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GR, ISENTO DE FUNGOS, OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEIJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES SELULARES, SER FORNECIDO A DÚZIA.	DZ	2.140
00039	068207 - BANANA PRATA EM PENCA BANANA, PRATA, EM PENCA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS COM 70% DE MADURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO.%	KG	8.150
00040	068208 - LARANJA DOCE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MADURAÇÃO	KG	8.187
00041	068209 - MAÇA FUGI, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM MANCHAS	KG	3.007
00042	068210 - MANDIOCA DE BOA QUALIDADE EXTRA, DEVERÁ SER DE CLASSIFICAÇÃO BRANCA (PÃO), TER RAÍZES DE 45 A 50 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 6 CM, SEM DANOS MECÂNICOS, SEM LESÕES DE INSETOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	3.390
00043	068189 - BATATA COMUM, TIPO INGLEZA CATEGORIA I: PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS BATATAS DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABER E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM ESCOVADAS, PODENDO A TERRA ADERIDA AO TUBÉRCULO OCUPAR 25% DE SUA SUPERFÍCIE OU ATÉ 1MM DE ESPESSURA, OU AINDA 0,4% DO PESO TOTAL DA EMBALAGEM. OS TUBÉRCULOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NOVAS À SAUDE HUMANA ACIMA DO LIMITE PRÉ ESTABELECIDO PELAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS (NORMA MERCOSUL). SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR COM COLORAÇÃO ESVERDEADOS, DEFORMADOS E DETERIORADOS E SEM ATAQUE DE PRAGAS.	KG	2.638
00044	068190 - CEBOLA, TIPO BRANCA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, SE APRESENTANDO DE ÓTIMA QUALIDADE, NACIONAL, GRUPO I (REDONDO, OBLONGO OU PERIFORME), SUBGRUPO: AMARELA, CLASSE:3 (DIÂMETRO MAIOR QUE 60 ATE 70MM), CATEGORIA I. DEVERÁ APRESENTAR-SE COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM BROTAS, SEM DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DEFORMADOS, ESTAR SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS	KG	2.705
00045	068191 - CENOURA, SEM FOLHAS DEVERÃO SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS VARIETAIS BEM DEFINIDAS, SEREM	KG	2.986



	SAS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA. DEVEM TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME, SEM APRESENTAR RADICELAS E DANOS MECÂNICO, SEM ESTAR COM COLORAÇÃO ESVERDEADOS, DEFORMADOS OU DETERIORADOS E SEM ATAQUES DE PRAGA OU DOENÇAS.		
00046	068192 - CHUCHU NOVO - GRUPO: VERDE CLARO, CLASSE 350 (PESANDO DE 350G ATÉ 450G A UNIDADE), CATEGORIA: I. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. OS FRUTOS DEVEM SER TENROS, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCURO E AUSENTES DE ESPINHOS. DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	2.366
00047	068195 - REPOLHO TIPO VERDE DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO DAS FOLHAS: VERDE, FORMANTO DA CABEÇA: REDONDO, TIPO DE FOLHA: LISA, CLASSE: IV (PESO VARIANDO 1000G A 1500G). CATEGORIA I. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM DANOS MECÂNICOS E SEM LESÕES DE INSETOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	KG	2.460
00048	068194 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGROS E FRESCOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	358
00049	068188 - ABÓBORA, MADURA - ABÓBORA MORANGA TIPO: SECA OU CABOTIÁ. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 07 (SETE) DIAS A TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.760
00050	VAGEM, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS - KG	KG	121
00051	000556 - ESPONJA DE AÇO - 8 x 1	UND	1.683
00052	002463 - DETERGENTE 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO QUE NÃO AGRIDE AS MÃOS, EMBALAGEM 500 ML		1.561
00053	000199 - DESINFETANTE TIPO PINHO 2 LITROS -	UND	3.430
00054	072958 - PAPEL HIGIENICO 60 M X 10 CM COM 04 ROLOS - PAPEL HIGIENICO BRANCO COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE - 100% FIBRAS NATURAIS - PACOTE COM 04 ROLOS DE 60 M X 10 CM.	PCT	16
00055	072974 - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO TAMANHO: 70 CM X 55 CM	UND	1.656
00056	002666 - SABÃO EM PÓ 1 KG - EMBALAGEM DE CAIXA PAPELÃO SABÃO EM PÓ MULTIPLA AÇÃO COM AGENTE ANTI ODORES.		1.648
00057	069729 - REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA - VEJA	UND	466
00058	069730 - SACO DE LIXO DE 30 LT PACOTE C/10 UNIDADES	UND	393
00059	000431 - SACO DE LIXO PRETO DE 100 LT PACOTE C/05 UNIDADES	UND	423
00060	000207 - VASSOURA DOMÉSTICA, PIAÇAVA CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO 120 CM	UND	228
00061	069054 - RODO PLÁSTICO 40 CM REF. RODO, CORPO PLASTICO, COM BORRACHA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, TAMANHO 120 CM	UND	5
00062	002470 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UND	52
00063	001669 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UND	55
00064	000554 - SABÃO EM BARRA 200 GRS C/ 5 UNIDADES	UND	1.170
00065	VASSOURA DE PELO ANIMAL - MACIA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO TAM. 120	UND	261
00066	CERAS ESPECIAIS, LÍQUIDO INCOLOR LATA 850 ML	LAT	1.480
00067	069731 - ESCOVÃO PARA CALÇADA	UND	10
00068	066214 - RODO PLASTICO 60 CM	UND	170
00069	001473 - ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO; BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5%. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL. NORMAS TÉCNICAS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO DE 1 LITRO.	UND	1.502
00070	069733 - VASSOURA DOMÉSTICA TIPO CAPIRA COM CERDAS DE GARRAFA PET, AMARRADA EM ARAME, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO 120 CM-UNIDADE	UND	120
00071	066193 - SACOS PARA COLOCAR LIXO TAM 50 LITROS PACOTES COM 05 UNIDADES	PCT	1.745



00072	000245 - PA DE LIXO	UND	22
00073	000214 - TOUCA DESCARTAVEL P/COZINHEIRA, PCT C/ 100 UND.	UND	70
00074	001371 - BALDE 12 LTS	UND	190
00075	066092 - AVENTAL COM PROTEÇÃO TÉRMICA ANTI-CHAMAS PARA ALTA TEMPERATURA ATÉ 250 ^a C CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL; COM DEBRUM EM TODA A VOLTA, COM AJUSTE PARA O PESCOÇO -UNIDADE.	UND	43
00076	000198 - CREME HIDRATANTE CAPILAR POTE DE 01 KG	UND	120
00077	072964 - CREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO EMBALAGEM 90 GRAMAS - UND		288
00078	069737 - BOTAS DE PLÁSTICO CANO CURTO COR BRANCA NUMERAÇÃO A ESCOLHER.	UND	70
00079	069055 - ESPONJA PARA BANHO	UND	240
00080	069738 - TOALHA DE BANHO CORES VARIADAS	UND	95
00081	078946 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS 3 FILEIRA DE CARDAS, CABO OPACO CERDAS MACIAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICOS	UND	500
00082	000242 - ISQUEIRO A GAS GRANDE (COMUM)	UND	152
00083	000202 - ESPONJA DE ESPUMA P/LAVAR LOUCAS	UND	1.806
00084	000213 - LUVA MUCAMBO TAMANHO GRANDE ADERÊNICA, PLAMA ANTIDERRAPANTE (PAR)	PAR	820
00085	000190 - PANO DE PRATO	UND	327
00086	066233 - COPO DE ALUMÍNIO DE 1 LT	UND	28
00087	003584 - EBULIDOR - 127 V-PEQUENO	UND	14
00088	069745 - FACA PARA COZINHA	UND	47
00089	SABONETE ANTIBACTERIANO PARA USO DIÁRIO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UND	365
00090	001471 - FLANELA TAMANHO: 30 X 20 CM	UND	125
00091	066220 - MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM TAM 50 MT	UND	24
00092	069753 - COADOR DE CAFÉ - METAL	UND	53
00093	000200 - SHAMPOO P/ CABELOS NORMAIS 350 ML.	UND	150
00094	072969 - REGISTRO DE 2,5 KG COM MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM REGISTRO NO IMETRO.	PÇ	5
00095	072970 - LUVA MUCAMBO TAMANHO MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL COM FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR)	PAR	772
00096	072972 - LUVA MUCAMBO TAMANHO GG ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL COM FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PAR	220
00097	072971 - LUVA MUCAMBO TAMANHO: PEQUENO ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL COM FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, PALMA ANTIDERRAPANTE. (PAR)	PAR	532
00098	069638 - COPO DE ALUMÍNIO DE 02 LITROS	UND	24
00099	072976 - GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UND	20
00100	084410 - LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 60LTS, COR BRANCA.	UND	6
00101	000253 - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO	UND	33
00102	079883 - TOALHA DE ROSTO - TAMANHO MINIMO DE (LXP) 50 X 80 CM - 100% ALGODÃO	UND	80
00103	002662 - ÁLCOOL 1000 ML	UND	49
00104	000033 - ALCOOL EM GEL	UND	136
00105	073032 - FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS TOTALIZANDO 400 PALITOS		44
00106	084445 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 23CM – COM 10 UND	PCT	650
00107	001169 - COPO DESCARTAVEL 200 ML C/100 UNIDADES	PCT	3.450
00108	079487 - COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UND	PCT	170



00109	001338 - GUARDANAPO PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	100
00110	072965 - COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	540
00111	082033 - CESTO PARA LIXO TELADO – TAMANHO PEQUENO	UND	80
00112	001939 - AROMATIZANTE SPRAY UNIDADES	UND	242
00113	069744 - COPO DE VIDRO AMERICANO	UND	60
00114	072968 - REGISTRO E MANGUEIRA DO REGULADOR DE GÁS MODELO 0728-02 USO DOMÉSTICO GLPTUV RH/INMETRO	PÇ	6
00115	073031 - LIMPADOR CONCENTRADO, LIMPA AZULEJO, CERÂMICA E REJUNTE - EMBALAGEM 01 LITRO	UND	200
00116	069752 - BARBEADOR SIMPLES	UND	1.200
00117	069632 - LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 40 LITROS COR: BRANCA	UND	50
00118	072978 - LIXEIRA COM PEDAL DE 20 LITROS	UND	50
00119	076091 - LIMPA ALUMINIO -(COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO BIODEGRADÁVEL AGENTES ÁCIDO-OXIDANTES, CONSERVANTE, VEÍCULO, CORANTE E ESPESSANTE.)	UND	300
00120	079887 - PAPEL ALUMINIO ROLO DE 45 CM COM 7,5 MT	RL	200
00121	078019 - BOTA DE BORRACHA COM ENUMERAÇÃO: 34 A 43 COM O REGISTRO DE CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	54
00122	072986 - SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PCT. COM 100 UNIDADES (HOSPITALAR).	PCT	1.400
00123	072989 - LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS COR BRANCA	UND	30
00124	080114 - LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE: 10,5 LITROS COR BRANCA ...	UND	30
00125	069728 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% COM 1 LT REGISTRO NA ANVISA	LT	2.040
00126	080117 - PASTILHA ADESIVA PARA VAZO SANITÁRIO COM MÍNIMO 3 UNIDADES	PCT	100
00127	069746 - FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL P/CAFÉ C/30 UNID. Nº 103	UND	280
00128	069199 - PAPEL FILME PVC ROLO DE 100 METROS	UND	800
00129	066221 - PAPEL TOALHA C/ 1250 UND PARA SUPORTE	UND	120
00130	070109 - SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 LTS TAMANHO: 80 X 1,00 MTS; GRAMATRUA 0,10 GRS	UND	20.000
00131	082181 - AMACIANTE DE ROUPAS	UND	24
00132	077047 - PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº 15 PCT COM 10 UND	PCT	200
00133	083288 - POTE DESCARTAVEL COM TAMPAS CAPACIDADE DE 145 ML PACOTE COM 25 UND	PCT	30
00134	GEL PINHO 1000 ML	PCT	24

OBSERVAÇÕES:

01-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

02 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

03- Prazo de Pagamento: em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Trabalhista.

04-Os Objetos deverão ser de PRIMEIRALINHA. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

05.Os produtos apresentarão por ocasião das entregas, no mínimo, 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.



- 06- Os itens objeto deste certame, deverão ser entregues pelo licitante vencedor, por sua conta e risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, juntamente com a nota fiscal, em até 05(cinco) dias uteis, após o recebimento da NAF(Nota de Autorização de Fornecimento).
- 07- O local de entrega será estabelecido na ordem de compra considerando o perímetro urbano do Município de Buenópolis/MG.
08. O horário de entrega deverá ser dentro do horário comercial, a saber, segunda a sexta-feira de 08:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, considerando que toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento. Considerando que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.
09. Qualquer divergência nas condições de apresentação do material no momento da entrega que venha a trazer danos, ou prejuízos na utilização do mesmo, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material.
10. A empresa será responsável pela recolha do material não aceito e o envio do material correto dentro do prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas a partir da notificação da Secretaria Municipal responsável pelo material.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 034/2019 - VALIDADE: 12 MESES.

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana, portador do CPF nº 322.310.676-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº ____/____, RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme

quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

01.1. Os objetos da prestação de serviços são o Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e de Limpeza, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches e diversos Setores da Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

02.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

02.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

03.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

03.2. Durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

04 - DO PREÇO

04.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 026/2019.

04.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 026/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

04.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 026/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

05.1. Em todos os fornecimentos, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e TRABALHISTA.

05.2. A Prefeitura Municipal de Buenópolis, tem sua conta bancária no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancária de credito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancária, mediante dedução direta do valor a ser pago.

05.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

06.1. Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

06.2. A empresa contratada quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



06.3.A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

06.4.As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Adjudicatária

7.1.1. Assegurar a qualidade e garantia dos materiais entregues;

7.1.2. Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais entregues, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.1.3. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

7.1.4. Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Buenópolis/MG ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, referente ao material solicitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG;

7.1.6. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

7.1.7. Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da Adjudicatária a substituição de qualquer material, cujos padrões de qualidade são impróprios para dar à Ata de Registro de Preços o andamento previsto;

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata;

7.1.9. Manter durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas todas de habilitação exigidas na licitação;

7.1.10. Garantir que todos os materiais sejam de boa qualidade;

7.1.11. Garantir que todos os materiais a serem entregues sejam isentos de quaisquer defeitos ou alteração que os modifique em relação às especificações normativas originais de fabricante, independentemente das razões que as produziram.

7.1.12. Apresentar os produtos por ocasião das entregas, no mínimo, 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.

7.2. Da Adjudicante:

7.2.1. Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material solicitado;

7.2.2. Credenciar perante a Adjudicatária, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade dos materiais constantes da Ata de Registro de Preços;

7.2.3. Notificar a Adjudicatária para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos, que, por ventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais por técnicos da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, a qualidade dos materiais solicitados;

7.2.4. Emitir a NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) por meio da Diretoria de compras com todas as informações necessárias a entrega do material;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a entrega dos materiais, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento dos termos do edital, da ata;

7.2.6. Realizar o pagamento nas condições pactuadas;

7.2.7. Exigir a troca de materiais que não sejam adequados;

7.2.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções previstas na Ata, de acordo com as leis que regem a matéria;

7.2.9. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto da Ata;

7.2.10. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

08- DAS PENALIDADES

08.1. Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

08.1.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

08.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

08.2.1. Advertência;

08.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

08.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

08.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;



- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

08.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

08.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

08.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09- DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

09.1.- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 026/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

09.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1.Pela Administração, quando:

11.1.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.1.7.a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.1.1.8. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

11.1.1.9.Somente será aceita o cancelamento da ata de registro, mediante ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou nos casos previstos no Art. 78, XIV e XV da Lei 8.666/93, e demais textos normativos que auxiliam a Lei Geral de Licitações.

12- DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. As execuções dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 026/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2.Fica eleito o foro desta Comarca de Buenópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Buenópolis/MG, _____ de _____ de _____.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF: _____



ANEXO V AO PROCESSO Nº 034/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada à _____ Bairro _____ CEP _____, declara sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no item 06 do edital e das sanções estabelecidas no item 17 do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:
CPF:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 034/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declara-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:
CPF:



ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 034/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:

CPF:



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, no Procedimento Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial Nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para aquisição de Gêneros Alimentícios e de Limpeza, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches e diversos Setores da Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG, descritos no Termo de Referência deste edital. Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos e DECLARO ainda estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos para o Prefeitura de Buenópolis e caso seja(m) constado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros. Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:
CPF: